



DECRETO Nº 108, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 017, de 08 de fevereiro de 2019, para prorrogar o prazo de adesão ao Programa Especial de Recuperação de Créditos da Dívida Ativa e Impostos em Atraso do Município de Mirai (REFIM) para 30 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a data de encerramento do REFIM, de modo a incentivar os contribuintes ao pagamento dos débitos inscritos em dívida ativa e aumentar a arrecadação municipal no ano de 2019 e 2020,

O Prefeito Municipal de Mirai, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 052, de 09 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º, *caput*, do Decreto nº 017, de 08 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º Para aderir ao REFIM deverá o contribuinte ou responsável tributário comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Mirai e solicitar junto ao Setor de Dívida Ativa a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou equivalente até o dia 30 de novembro de 2020.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 1º de outubro de 2019.

LUIZ FORTUCE

Prefeito Municipal